



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 157/2023

AUTOR DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. WALTER NEI GOMES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº121, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DATA: 06/10/2023.

**PARECER FAVORÁVEL.**

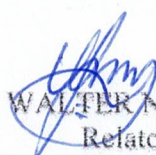
**EMENTA:** Cria dispositivos que autoriza o poder executivo a conceder horário especial de trabalho para servidores celetistas e estatutários que detenham cônjuges, filhos ou dependentes com deficiência.

**PARECER:** O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 06 de outubro de 2023.


  
Ver. WALTER NEI GOMES  
Relator

**PELAS CONCLUSÕES:**

  
Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO

  
Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR

GERAL

  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS

Prot.  Pag. 

Data 

  
Assinatura \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi -RS

E-mail: [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

**PARECER Nº 152/2023**

**AUTOR DO PROJETO:** PREFEITA MUNICIPAL

**RELATOR:** Ver. DIONATAN PINHEIRO

**MATÉRIA:** PROJETO DE LEI Nº 121, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

**DATA:** 06/10/2023

**PARECER FAVORÁVEL.**

**EMENTA:** Cria o dispositivo que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder horário especial de trabalho para servidores celetistas e estatutários que detenham cônjuges, filhos ou dependentes com deficiência.

**RELATORIA:** A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Prefeita Municipal, sob a forma de projeto de lei nº 121, tendo como objetivo criar o dispositivo que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder horário especial de trabalho para servidores celetistas e estatutários que detenham cônjuges, filhos ou dependentes com deficiência.

**PARECER:** O Projeto de Lei quanto ao ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, tendo como finalidade criar o dispositivo que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder horário especial de trabalho para servidores celetistas e estatutários que detenham cônjuges, filhos ou dependentes com deficiência, está de acordo com a legislação vigente.

#### **CONCLUSÃO:**

Considerando os aspectos acima, emitimos parecer favorável à tramitação do projeto.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 6 de outubro de 2023.

Ver. **DIONATAN PINHEIRO**  
Relator

#### **PELAS CONCLUSÕES:**

Ver. **BOLETO VALENTE DA SILVA** (SUPLENTE)

Ver. **ROMEU FANTINEL**

GER 31

**Câmara Municipal**  
**CACEQUI - RS**

Prot. **21.723** Pag. **1/2**

Data **06/10/23**

**[Assinatura]**  
Assinatura

Hora

Rua Senador Salgado Filho, 235 CEP: 97.450-000 – Tel. (55) 3254 – 1449 – Cacequi – RS  
www.cvcacequi.com.br, E-mail: [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”